

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI Nº 3.505, DE 2015**

Denomina Campus Universitário Osvaldo Coelho, o Campus da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, com sede na cidade de Petrolina/PE.

**Autor:** Deputado **GONZAGA PATRIOTA**

**Relatora:** Deputada **PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE**

## **I – RELATÓRIO**

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Gonzaga Patriota, visa dar a denominação de Campus Universitário Osvaldo Coelho ao Campus da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, com sede na cidade de Petrolina, no Estado de Pernambuco.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

A proposição em tela visa dar a denominação de Campus Universitário Osvaldo Coelho ao campus da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, com sede na cidade de Petrolina, no estado de Pernambuco.

A homenagem nos parece justa, uma vez que se trata de personalidade com destacada atuação em benefício da comunidade local.

Após os debates nesta Comissão de Educação, decidimos alterar nosso voto original pela rejeição e aprovar a proposição com encaminhamento, ao mesmo tempo, de Indicação ao Poder Executivo.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do **Deputado Gonzaga Patriota ao Projeto de Lei nº 3.505, de 2015:**

“Na história do semiárido nordestino, do vale do Rio São Francisco, em particular, pela sua biografia, por tudo que ele fez, para tornar mais digna a vida do sertanejo, Osvaldo Coelho deve ser incluído na galeria dos grandes benfeiteiros da região semiárida do Nordeste. Faz jus, portanto, a ter perpetuado o seu nome e a sua memória na designação que ora propomos de nomear Campus Universitário Osvaldo Coelho, o polo universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Osvaldo Coelho foi fundamental para o desenvolvimento de Petrolina e todo o Sertão pernambucano por inúmeros aspectos.

[...]

Duas de suas principais bandeiras regionais foram a irrigação e a educação.

[...]

Na constituinte de 1988, foi autor do artigo 60 das Disposições Transitórias, indicando que 50% dos recursos constitucionais destinados à educação nos estados e municípios, fossem gastos no ensino fundamental.

Foi esta a chamada “Lei Osvaldo Coelho”, que propiciou a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF – instrumento que deu início ao resgate da dignidade dos professores das escolas públicas brasileiras.

[...]

Conhecido como o “Deputado da irrigação”, Osvaldo também carrega a marca de ser o desbravador da educação ao brigar pela expansão do ensino superior no Vale do São Francisco”.

Permitimo-nos apresentar aos nobres Deputados desta Comissão, o voto favorável e as minutas da Indicação e respectivo Requerimento, que seguem anexas.

Nesse sentido, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.505, de 2015, e, ainda, a **concomitante apreciação da Indicação** em anexo pelo Plenário da CE.

Sala da Comissão, em de agosto de 2016.

Deputada **PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE**

**Relatora**

## **REQUERIMENTO**

### **(Da Comissão de Educação)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, no sentido de que seja dada a denominação de Campus Universitário Osvaldo Coelho, o Campus da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, com sede na cidade de Petrolina/PE.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex<sup>a</sup>, em nome da Comissão de Educação, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que se dê a denominação de Campus Universitário Osvaldo Coelho, o Campus da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, com sede na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco.

Sala da Comissão, em de agosto de 2016.

Deputada **PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE**

**Relatora do PL nº 3.505, de 2015**

**INDICAÇÃO N° ,DE 2016**  
**(Da Comissão de Educação)**

Sugere que seja dada a denominação de Campus Universitário Osvaldo Coelho, o Campus da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, com sede na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

O nobre Deputado **Gonzaga Patriota** apresentou Projeto de Lei com objetivo de dar a denominação de *Campus Universitário Osvaldo Coelho*, ao Campus da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, com sede na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco.

A Comissão de Educação da Câmara dos Deputados reconheceu o mérito da proposta e resolveu manifestar seu apoio, **por intermédio da presente Indicação**.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do **Deputado Gonzaga Patriota ao Projeto de Lei nº 3.505, de 2015:**

“Na história do semiárido nordestino, do vale do Rio São Francisco, em particular, pela sua biografia, por tudo que ele fez, para tornar mais digna a vida do sertanejo, Osvaldo Coelho deve ser incluído na galeria dos grandes benfeiteiros da região semiárida do Nordeste. Faz jus, portanto, a ter perpetuado o seu nome e a sua memória na designação que ora propomos de nomear Campus Universitário Osvaldo Coelho, o polo universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Osvaldo Coelho foi fundamental para o desenvolvimento de Petrolina e todo o Sertão pernambucano por inúmeros aspectos.

[...]

Duas de suas principais bandeiras regionais foram a irrigação e a educação.

[...]

Na constituinte de 1988, foi autor do artigo 60 das Disposições Transitórias, indicando que 50% dos recursos constitucionais destinados à educação nos estados e municípios, fossem gastos no ensino fundamental.

Foi esta a chamada “Lei Osvaldo Coelho”, que propiciou a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF – instrumento que deu início ao resgate da dignidade dos professores das escolas públicas brasileiras.

[...]

Conhecido como o “Deputado da irrigação”, Osvaldo também carrega a marca de ser o desbravador da educação ao brigar pela expansão do ensino superior no Vale do São Francisco”.

Diante do exposto, Senhor Ministro, justifica-se plenamente a homenagem pretendida.

Desta forma, sugerimos a Vossa Excelência examine a questão e encaminhe a análise da temática à Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, para que, no âmbito de sua autonomia, concedida, nos termos da Constituição Federal, posicione-se em relação à questão suscitada.

Ao mesmo tempo, respeitosamente, solicitamos a este Ministério que encaminhe a esta Comissão de Educação, ao nobre Deputado Gonzaga Patriota, autor e à nobre Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, relatora, expediente referente ao andamento da presente Indicação e a eventuais estudos ou atos de gestão, referentes à matéria de que trata.

Sala da Comissão, em de agosto de 2016.

Deputada **PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE**

**Relatora do PL nº 3.505, de 2015**